



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 30/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nos valores referidos na seguinte dotação orçamentária:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2202 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(264) 1.500.1002.0102 - Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 100.000,00

2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(307) 1.500.1002.0102 - Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 150.000,00

2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(313) 1.500.1002.0102 - Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 10.000,00

2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(414) 1.500.1002.0102 - Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 80.000,00

SubTotal.....R\$ 340.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA SAÚDE

6999 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

9.9.90.00 - Reserva de Contingência

(345) 1.500.1002.0102 - Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 340.000,00

Total da Anulação.....R\$ 340.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 09 de outubro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de atender demandas de interesse público.

A abertura de crédito suplementar tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias essenciais à manutenção das ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das obrigações legais com servidores e prestadores de serviços. O valor a ser suplementado destina-se ao pagamento da folha de pessoal vinculada às ações Manutenção dos Serviços Gerais da Saúde, Manutenção do Programa Saúde da Família e Manutenção do SAMU, assegurando a cobertura integral das despesas com remunerações e demais benefícios trabalhistas. Também contempla o custeio necessário para o pagamento do vale-alimentação e da ajuda de custo na ação Manutenção do Programa Saúde, de modo a manter o regular funcionamento dos serviços e programas ofertados à população, especialmente no âmbito da atenção básica e da urgência e emergência.

As anulações de dotações propostas neste Projeto referem-se a verbas não utilizadas de emendas parlamentares impositivas, correspondentes às emendas individuais dos vereadores previstas no orçamento do exercício de 2025. Trata-se de recursos que, até o presente momento, não foram objeto de destinação definitiva e, portanto, encontram-se disponíveis para remanejamento, conforme autoriza a legislação orçamentária vigente. Considerando que tais valores permanecem sem comprometimento e que as suplementações ora solicitadas se destinam a despesas de caráter obrigatório e continuado, a medida mostra-se necessária, oportuna e de interesse público, visando assegurar a regularidade administrativa e a efetividade da política municipal de saúde.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 09 de outubro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal